



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 08

Recuperação Judicial Nº 5004592-19.2024.8.21.0028/RS

Incidente Processual Nº 5006068-92.2024.8.21.0028/RS

MM. Vara Regional Empresarial de Santa Rosa/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03	4. Análise Contábil Financeira	23
2. Análise Processual	05	Retificações nas Demonstrações Financeiras.....	23
Andamentos Processuais.....	05	Ativo	28
Cronograma Processual	09	Ativo Imobilizado.....	32
Resumo dos Principais Eventos.....	11	Passivo.....	34
Incidentes Processuais	14	Endividamento Sujeito.....	36
Recursos Interpostos	16	Endividamento Não Sujeito.....	37
3. Informações sobre a Recuperanda	17	Endividamento Sujeito e Não Sujeito.....	38
Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros.....	17	Passivo Fiscal.....	39
Quadro de Funcionários	11	Passivo Extraconcursal - Outros.....	40
Quadro de Funcionários (Valores em R\$)	22	Demonstração do Resultado.....	43
		Índices Financeiros.....	46
		5. Informações/Documents Pendentes.....	48
		6. Considerações Finais.....	49
		7. Glossário	50
		8. Contatos.....	51

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.**, nos documentos contábeis e gerenciais juntados nos autos, assim como nas informações enviados administrativamente pela Recuperanda até **14/10/2025**, referente ao **período contábil de junho a julho de 2025**, sendo utilizado o mês de maio de 2025 como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais até então realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número EVENTO 471 – 13/10/2025.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos do balancete referente ao RMA anterior. Tais ajustes foram realizados no mês de janeiro, impactando, consequentemente, os dados de maio de 2025 (já apresentados no RMA anterior). Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes. A Recuperanda informa, ainda, que os ajustes contábeis decorrem de inconsistências identificadas e que o processo de correção ainda está em andamento. Por esse motivo, novos ajustes poderão ser realizados. Caso ocorram, serão oportunamente refletidos nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

Em análise das Demonstrações do Resultado do Exercício da Recuperanda, podemos observar que apresenta oscilações em sua **Receita bruta** entre maio e julho de 2025, demonstrando reduções significativas nos 02 (dois) últimos meses do período em análise, auferindo faturamento de R\$ 660.88 mil em maio, R\$ 42.37 mil em junho e R\$ 52.96 mil em julho.

1. Esclarecimentos Iniciais



Os Custos apresentaram redução de aproximadamente 91%, acompanhando a redução do faturamento, se comparado julho com maio de 2025, nota-se que os mesmos ultrapassam o montante de faturamento, indicando que a operação não é rentável, pois apenas com a contabilização dos custos, deduzindo as receitas, já apresenta prejuízo, em julho de 2025 o **Resultado Bruto (Receitas Líquidas – Custos) foi de R\$ 12.81 mil negativo.**

Por fim, após o compute das Despesas e do Resultado Financeiro, a Recuperanda obteve **Resultado Líquido Negativo** de R\$ 345.18 mil em julho de 2025.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o oitavo Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **5004592-19.2024.8.21.0028.**

Santa Rosa/RS, 16 de outubro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



Ao item '6.3' da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial (Evento 26), restou determinado à Administração Judicial a apresentação **do Relatório de Andamentos Processuais**, a ser elaborado em atenção às determinações contidas na Recomendação nº 72 do CNJ.

Por sua vez, no último Relatório Mensal de Atividades, apresentado ao Evento 88 dos autos **incidentais n.º 5006068-92.2024.8.21.0028**, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o Evento 411 dos autos da recuperação judicial **n.º 5004592-19.2024.8.21.0028**, no qual foi proferida Decisão interlocutória no sentido de indeferir os pedidos da Recuperanda apresentados na petição do Evento 408, e intimando o Ministério Público para se manifestar sobre as petições dos Eventos 394 e 401.

Em sequência registra-se os principais atos processuais subsequentes, ocorridos até o fechamento do presente relatório, e que merecem destaque.

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	RESUMO
16/07/2025	417	Transladada decisão proferida nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5001873-42.2024.8.21.0100, em que foi determinada o levantamento da suspensão em relação à executada AGROPECUARIA GIRUA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.
25/07/2025	419	A Recuperanda requereu o levantamento das penhoras incidentes sobre os veículos de sua propriedade, considerando que parte desses bens deveriam ser destinados à venda, conforme deliberado em AGC. Ressaltou, ademais, que as restrições decorrem de processo cujo crédito possui natureza concursal, não havendo, portanto, preferência em relação aos demais credores sujeitos à recuperação judicial.
30/07/2025	422	Transladada decisão proferida nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 5000295-49.2021.8.21.0100, a qual determinou o aguarde da resposta do juízo da recuperação judicial sobre a destinação do valor de R\$ 1.828,30 e acréscimos legais, bloqueados em favor da exequente.
01/08/2025	423	A credora Sumitomo Chemical Brasil Indústria Química S.A. requereu a instauração de incidente para apuração de eventuais indícios de fraude, ocultação patrimonial ou constituição de grupo econômico e a suspensão da AGC por prazo indeterminado, até a apuração das questões.
04/08/2025	426	Decisão que (i) indeferiu a suspensão da AGC, bem como indeferiu a criação de incidente para apuração de indícios de fraude, ocultação patrimonial ou constituição de grupo econômico; (ii) intimou a Administradora Judicial quanto às penhoras supostamente indevidas e (iii) permaneceu no aguarde da retomada da AGC, no dia 07/08/2025.
04/08/2025	432	Petição da Recuperanda requerendo o cancelamento do leilão extrajudicial do prédio comercial matrícula nº 14.416 do Registro de Imóveis de Giruá – RS, proveniente de execução extrajudicial do credor concursal Sidnei Londero.
05/08/2025	434	Manifestação do credor Sidnei Londero postulando pelo indeferimento do pedido de cancelamento do leilão extrajudicial.
05/08/2025	435	Petição da Recuperanda em que apresentou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
06/08/2025	437	O credor Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS apresentou objeção ao novo plano de Recuperação Judicial.
06/08/2025	438	A Recuperanda apresentou correção do percentual de deságio das classes II e III constado equivocadamente no Modificativo juntado ao evento 435.
07/08/2025	440	O Ministério Público apresentou promoção em que se manifestou favoravelmente à homologação da alienação dos bens deliberados pela Assembleia Geral de Credores.

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	RESUMO
09/08/2025	442	Manifestação da Administradora Judicial juntando a ata da AGC instalada, e informando que manifestações sobre as deliberações ocorridas na AGC serão feitas oportunamente, devendo-se aguardar a realização da continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores, em 08/09/2025, às 14h.
14/08/2025	443	Decisão (i) deferiu o pedido de cancelamento dos leilões extrajudiciais aprazados em relação ao imóvel da matrícula n.º 17.416 do CRI de Giruá, uma vez que o proprietário do bem está em recuperação judicial e a venda acarretaria violação ao tratamento isonômico devido aos credores; (ii) Postergou a análise referente a alienação dos bens autorizada pela AGC e das penhoras supostamente indevidas; (iii) deu-se por ciente da suspensão da AGC e intimou a Recuperada a consolidar do PRJ.
14/08/2025	447	Petição do Banco PINE S.A comunicando que as restrições sobre os veículos ocorreram em 14 de março de 2024 e informando que a concordância com o levantamento seria possível somente com o reconhecimento do caráter concursal do crédito devido.
19/08/2025	450	Petição de Sidnei Francisco Londero informando o aguarde pela apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda.
25/08/2025	451	Petição da Recuperanda em que apresentou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
27/08/2025	452	Manifestação da Administradora Judicial em que (i) compreendeu não haver óbice para que a credora SCANIA postule busca e apreensão em seu favor, diante do término do <i>stay period</i> ; (ii) manifestou-se pelo levantamento das penhoras sobre os veículos, realizadas em favor do Banco PINE S/A, por se tratar de crédito concursal; (iii) entendeu pelo mantimento da decisão de cancelamento do leilão, uma vez que o crédito devido pelo credor Sidnei Francisco se trata de crédito concursal – classe II.
02/09/2025	455	Recuperanda apresentou novo modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
03/09/2025	456	Decisão que solicitou, ao juízo do processo nº 11762063720298260100, o levantamento das penhoras/restrições listadas ao evento 419 e informou o aguarde pela retomada da AGC.
03/09/2025	461	A Recuperanda juntou aos autos instrumento particular de promessa de compra e venda de imóvel, no importe de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) de forma parcelada, celebrado entre a sociedade recuperanda e a empresa Agrofutura Comércio e Representações de Insumos Agrícolas Ltda

2. Análise Processual

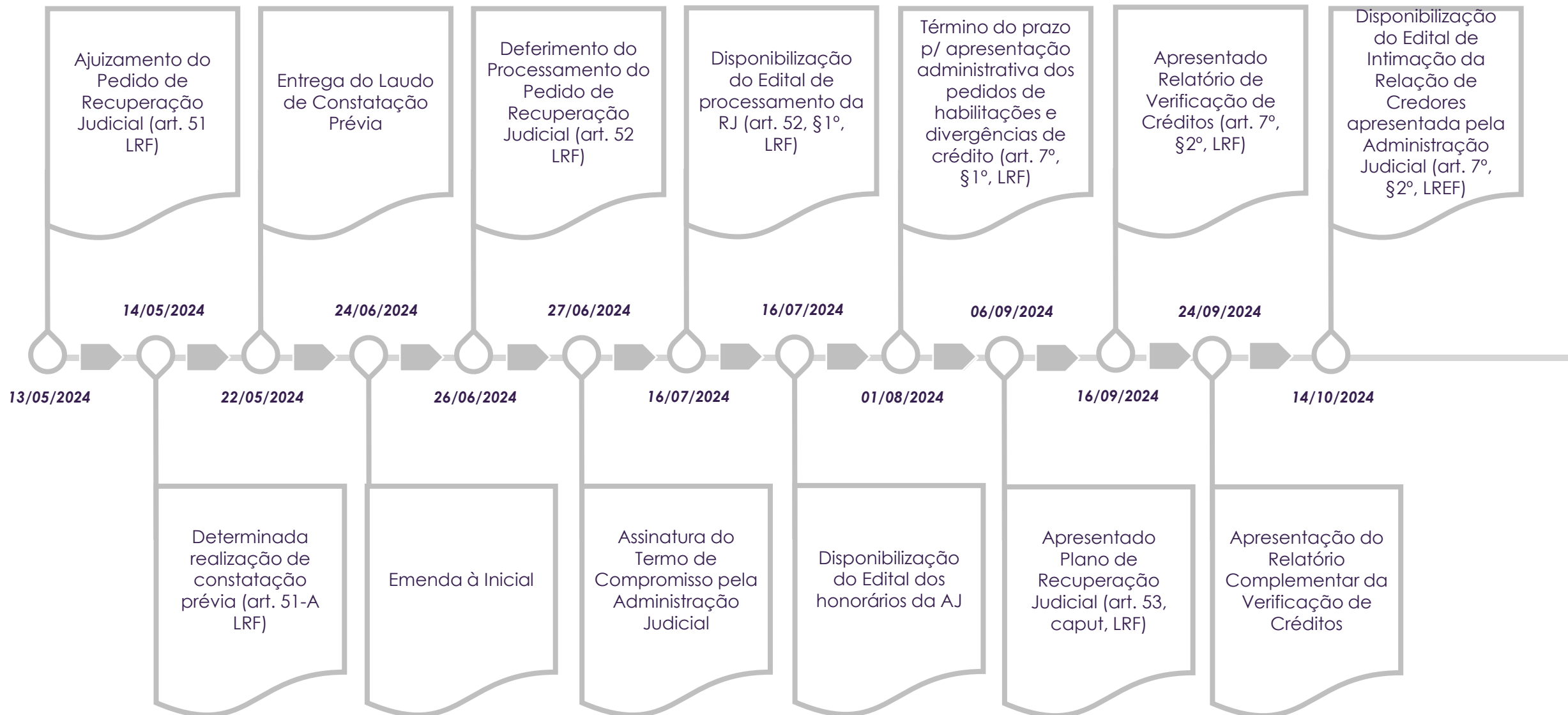
Andamentos Processuais



DATA	EVENTO	RESUMO
05/09/2025	464	Sobreveio ofício expedido nos autos da ação de execução nº 5000495-17.2025.8.21.0100/RS movida pela Gasol Comercio E Representacoes Ltda em face da recuperanda AGROPECUARIA GIRUA LTDA, cujo teor aponta que está além de não ter efetuado o pagamento da dívida, também não apresentou embargos à execução no prazo legal, conforme certificado naqueles autos. Diante disso, restou deferida a penhora sobre o bem imóvel indicado pela exequente.
12/09/2025	465	Manifestação da Administradora Judicial juntando a ata do prosseguimento da AGC, e informando que manifestações sobre as deliberações ocorridas na AGC serão feitas oportunamente, devendo-se aguardar a realização da continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores, em 10/10/2025, às 14h.
12/09/2025	466	A credora Caixa Econômica Federal juntou instrumento de outorga aos autos.
26/09/2025	468	A Administradora Judicial (i) apresentou parecer referente ao 2º Modificativo apresentado pela Recuperanda; (ii) ressaltou que a viabilidade econômico-financeira deve ser deliberada pelos credores em AGC; (iii) exarou ciência da decisão proferida ao evento 456; (iv) requereu a intimação da Recuperanda, a fim de esclarecer as providências que devem ser analisadas pela Administradora Judicial, Ministério Público e pelo Juízo; (v) quanto ao ofício sobrevivendo ao evento 464, comunicou que o imóvel penhora é de propriedade de Viro José Ruwer e sua esposa Vera Lúcia Ruwer.
09/10/2025	470	A Recuperanda apresentou novo modificativo ao Plano de Recuperação Judicial.
13/10/2025	471	Manifestação da Administradora Judicial juntando a ata do prosseguimento da AGC, e informando que manifestações sobre as deliberações ocorridas na AGC serão feitas oportunamente, devendo-se aguardar a realização da continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores, em 28/10/2025, às 14h.

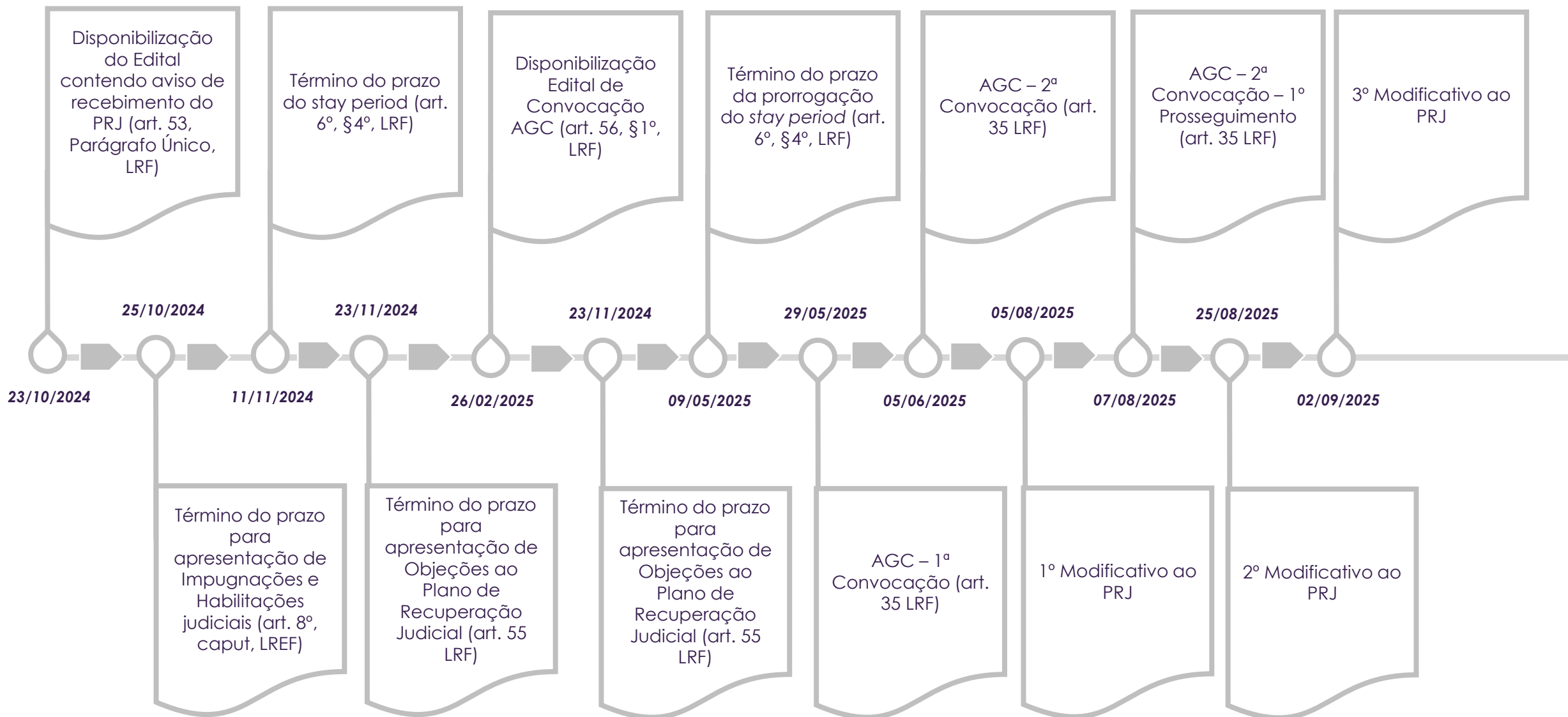
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
13/05/2024	1	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/05/2024	3	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
22/05/2024	11	ENTREGA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
24/06/2024	19	EMENDA À INICIAL
25/06/2024	23	ENTREGA DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/06/2024	26	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
27/06/2024	42	TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO
16/07/2024	65	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005
16/07/2024	66	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
26/07/2024	96	APRESENTADO 1º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
26/08/2024	126	APRESENTADO 2º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
06/09/2024	133	APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
16/09/2024	135	APRESENTADO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS (ART. 7º, §2º, DA LREF)
24/09/2024	140	APRESENTADO RELATÓRIO COMPLEMENTAR DA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
26/09/2024	141	APRESENTADO 3º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
11/10/2024	145	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005
23/10/2024	162	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 53, § ÚNICO, C/C ART. 55, DA LEI Nº 11.101/2005
25/10/2024	169	APRESENTADO 4º RELATÓRIO DE ANDAMENTOS E INCIDENTES PROCESSUAIS
30/10/2024	172	OBJEÇÃO AO PRJ DE COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.;
30/10/2024	175	OBJEÇÃO AO PRJ DE FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA. ("FMC");
01/11/2024	176	OBJEÇÃO AO PRJ DE ADAMA BRASIL S/A;
01/11/2024	177	OBJEÇÃO AO PRJ DE CROPChem LTDA.;
01/11/2024	178	OBJEÇÃO AO PRJ DE RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.;
05/11/2024	183	APRESENTADO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 22, II, "h", DA LREF)

2. Análise Processual

Resumo dos Principais Eventos



DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
07/11/2024	185	OBJEÇÃO AO PRJ DE ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.;
07/11/2024	186	OBJEÇÃO AO PRJ DE INDÚSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA.;
11/11/2024	188	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
13/11/2024	190	OBJEÇÃO AO PRJ DE BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.;
13/11/2024	191	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO BRADESCO S/A.;
13/11/2024	192	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.;
18/11/2024	196	OBJEÇÃO AO PRJ DE SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS
22/11/2024	198	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
22/11/2024	199	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
22/11/2024	200	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO PINE S.A.
28/11/2024	204	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – PRORROGAÇÃO STAY PERIOD
21/02/2025	258	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES
25/02/2025	267	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES VIRTUAL
30/04/2025	298	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
30/04/2025	329	EDITAL DE INTIMAÇÃO – CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 10077369738 (EVENTO 267), REFERENTE À CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI 11.101/05). RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES VIRTUAL
30/05/2025	377	ATA AGC – 1ª CONVOCAÇÃO
07/06/2025	379	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO
05/08/2025	435	1º MODIFICATIVO AO PRJ
06/08/2025	437	OBJEÇÃO AO PRJ DE BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS.;
09/08/2025	442	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF)
25/08/2025	451	2º MODIFICATIVO AO PRJ
02/09/2025	455	3º MODIFICATIVO AO PRJ
10/09/2025	465	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO – 2º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF)
09/10/2025	470	4º MODIFICATIVO AO PRJ
10/10/2025	471	ATA AGC – 2ª CONVOCAÇÃO – 3º PROSSEGUIMENTO (ART. 35 LRF)

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 05 (cinco) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito, os quais, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5006021-21.2024.8.21.0028	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor do crédito para R\$ 704.144,67, a ser relacionado integralmente na Classe III - Quirografários	Distribuído em 25/06/2024. Em 03/07/2024 (Evento 4), indeferida petição inicial e julgado extinto o feito sem resolução do mérito. Em 06/08/2024 (Eventos 17 e 18), transitado em julgado e baixado definitivamente.
5010494-50.2024.8.21.0028	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	OPEA SECURITIZADOR A S.A.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 3.185.065,30, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 693.893,76.	Distribuído em 18/10/2024. Em 05/02/2025 (Evento 22), julgado procedente o incidente, “para declarar e HABILITAR o crédito no valor de R\$ 3.185.065,30 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e trinta centavos) em favor do requerente, no quadro-geral de credores da recuperanda, na classe dos créditos quirografários (art. 41, III, da Lei n.º 11.101/2005)”. Em 19/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



INCIDENTE N.º	CLASSE	REQUERENTE	REQUERIDO	RESUMO PEDIDO	SITUAÇÃO
5010798-49.2024.8.21.00 28	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor de R\$ 8.911.955,96, relacionado na Classe III – Quirografário, para Distribuído em 25/10/2024. Julgado passar a constar R\$ 1.200.000,00, procedente em parte. Transitado em na Classe II – Garantia Real, e R\$ 8.274.894,32, na Classe III – Quirografário.	Julgado em 25/10/2024. Julgado em 28/08/2025.
5010818-40.2024.8.21.00 28	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Reconhecimento da (Evento 25), julgado procedente o incidente extraconcursalidade do valor de R\$ 139.957,28 (relativo à CCB n.º 5720493), com a consequente retificação do valor de R\$ 571.786,33, relacionado na Classe III – Quirografário, para passar a constar R\$ 431.829,05.	Distribuído em 25/10/2024. Em 06/02/2025 da (Evento 25), julgado procedente o incidente para DECLARAR a EXCLUSÃO do crédito relativo à Cédula de Crédito Bancário n.º 5720493 (evento 1, OUT2), do quadro-geral de credores da recuperanda, pois garantida por alienação fiduciária, a teor do art. 49, § 3º, da Lei n.º 11.101/2005". Em 19/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5006303-25.2025.8.21.00 28	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	SIDNEI FRANCISCO LONDERO	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	Retificação do valor listado na Classe II – Garantia Real para R\$ 1.400.000,00	Em processamento.
5009685-26.2025.8.21.00 28	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	HACKMANN, COSTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	AGROPECUARIA GIRUA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	Habilitação do crédito na quantia de R\$ 124.626,74, na Classe I – Trabalhista, em favor de Hackmann, Costa & Advogados Associados.	Distribuído em 05/09/2025. Em processamento.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



RECURSO N.º	CLASSE	RECORRENTE	RECORRIDO	OBJETO RECURSO	SITUAÇÃO
5214717-98.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS OPEA AGRO SUMITOMO CHEMICAL	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	"Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Distribuído em 05/08/2024. Em 06/08/2024 (Evento 5), indeferido pedido de efeito suspensivo. Em 31/10/2024 (Evento 25) desprovido o recurso, por unanimidade. Em 06/11/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração. Em 18/12/2024 (Evento 44) desacolhidos embargos de declaração. Em 17/03/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5214730-97.2024.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	"Reconhecer a ausência de crise econômico-financeira a justificar o processamento da Recuperação Judicial da Agravada, assim como o não preenchimento dos requisitos documentais previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, para que, com isso, seja reformada a r. decisão e indeferido o processamento da Recuperação Judicial".	Distribuído em 05/08/2024. Em 07/08/2024 (Evento 9), indeferido pedido de efeito suspensivo. Em 31/10/2024 (Evento 28) desprovido o recurso, por unanimidade. Em 06/11/2024 (Evento 35), opostos embargos de declaração. Em 18/12/2024 (Evento 50) desacolhidos embargos de declaração. Em 17/02/2025, transitado em julgado e baixado definitivamente.
5187822-66.2025.8.21.7000	AGRAVO DE INSTRUMENTO	AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	AGROPECUARIA GIRUÁ LTDA.	Contra a decisão que deferiu o pedido de retomada de bens para a Scania.	Recurso recebido com efeito suspensivo, em 10/07/2025. Negado provimento ao agravo de instrumento. Aguarda trânsito em julgado.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Conforme declarado pela Recuperanda em sua Petição Inicial (EVENTO – ANEXO14), os bens que compõem a sua Relação de Bens Imóveis e Construções é a seguinte:

BENS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES					
MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	APELIDO	AREA (m²)	MUNICÍPIO / UF	ÔNUS
9.793	01 Fração de terras c/benfeitorias	Grãos - recebimento	105.552 m²	Giruá/RS	Hipoteca
12.147	01 lote urbano c/ prédio de alvenaria	Matriz - Depósito	4.238,40 m2	Giruá/RS	Hipoteca
12.565	01 Terreno s/benf.	Matriz	1.344,15 m2	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
16.941	01 Fração de terras s/benfeitorias	Terreno área industrial	20.000 m2	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
17.416	SEDE - 01 Terreno c/ pavilhão de alvenaria	SEDE - Agropecuária - ADM	2.015,40 m2	Giruá/RS	Hipoteca
18.751	01 fração de terras de campo e matos	Praça / Santo	5.441,04 m²	Giruá/RS	Alienação Fiduciária
49.261	01 Fração de terras c/benfeitorias	Buriti	2 ha	Santo-Angelo/RS	Penhora

Fonte: Processo de Recuperação Judicial nº 5004592-19.2024.8.21.0028 – Evento 1 Anexo 14: Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante (art. 51, XI).

Desse modo, para demonstrar clareza e dar ciência aos integrantes e interessados no presente Processo de Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial colheu informações classificadas como importantes para acompanhamento no prosseguimento da presente RJ. Abaixo consta relacionado os Bens Imóveis e Construções, em nome da Recuperanda, com o *status* atualizado de cada um destes:

BENS IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES					
UNIDADE	SITUAÇÃO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO	CIDADE/UF	ÁREA TOTAL
Unidade - Mato Grande	Arrendada	9.793	01 Fração de terras c/benfeitorias	Giruá/RS	105.552 m²
Unidade - Matriz	Operante	12.147	01 lote urbano c/ prédio de alvenaria	Giruá/RS	4.238,40 m2
Unidade - Matriz	Operante	12.565	01 Terreno com benfeitorias	Giruá/RS	1.344,15 m2
Unidade - Matriz	Operante	17.416	01 Terreno c/ pavilhão de alvenaria	Giruá/RS	2.015,40 m2
-	Inoperante	16.941	01 Fração de terras s/benfeitorias	Giruá/RS	20.000 m2
-	Inoperante	18.751	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	5.441,04 m²
Unidade - Buriti	Inoperante	49.261	01 Fração de terras c/benfeitorias	Santo-Angelo/RS	2 hec

Fonte: Relatório Gerencial Disponibilizado pela Giruá.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Unidade - Mato Grande (Matrícula 9.793): Foi informado pela Recuperanda que o imóvel consta arrendado para a **Giruá Armazenamento de Cereais Ltda**”:

A Recuperanda encaminhou o “**Contrato Particular de Subarrendamento**” celebrado em 25/03/2024 sendo a Subarredante a empresa “**Ruwer e Ruwer Ltda**” (CNPJ: 24.312.756/0001-34) e a Subarrendatária a empresa “**Giruá Armazenamento de Cerais Ltda**” (CNPJ 09.117.495/0001-08), concedendo em regime de subarrendamento a unidade cerealista registrada na matrícula nº 9.793 do Livro n. 2 do Serviço de Registro Públicos da Comarca de Giruá – RS, com área de 105.552 m², no lugar denominado Passo da Pedra, de propriedade da “**Agropecuária Giruá Ltda**” inscrita no CNPJ 88.746.763/0001/27 (Recuperanda). Abaixo o resumo das principais informações e cláusulas constantes no contrato:

Cláusula primeira: a Subarredante (Ruwer e Ruwer) celebrou anteriormente, contrato com a proprietária do imóvel (Matricula 9.793), com cláusula expressa possibilitando o subarrendamento;

Cláusula Segunda: O Contardo terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 01/02/2024 a 01/02/2027;

Paragrafo Primeiro: Até dia 31/01/2024 a Subarredante (Ruwer e Ruwer) se compromete a desocupar o imóvel para que a “Subarrendatária possa ingressar e iniciar às suas atividades;

Cláusula Terceira: O valor do arrendamento, referente ao primeiro ano de vigência do contrato, será de R\$ 320.000,00 com pagamento até dia 31/04/2024, quanto ao segundo ano o valor será de R\$ 280.000,00 devendo ser pago até dia 31/04/2025 e no ultimo ano de R\$ 300.000,00 devendo ser pago até dia 31/05/2026.

Cláusula décima segunda: A subarrendatária (Giruá Armazenamento de Cerais Ltda) não poderá subarrendar o imóvel para terceiros.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



No que se refere ao contrato original celebrado entre a Arrendadora, **Agropecuária Giruá Ltda.** (Recuperanda), e a Arrendatária, **Ruwer e Ruwer Ltda.**, informa-se que o referido instrumento foi firmado em 27/05/2020. A seguir, destacam-se as principais disposições contratuais:

Cláusula Primeira: O Objeto do presente instrumento se trata do imóvel rural com estrutura de silos e armazéns para recebimento de grãos, bem como escritórios para desempenho de atividade agroindustrial, situado na Estrada Passo das Pedras S/N interior do Município de Giruá – RS, registrado sob o nº 9.793.

Cláusula Terceira: O Arrendatário efetuará o pagamento do valor anual de R\$ 300.000,00 ao Arrendador pelo arrendamento do imóvel e benfeitorias objeto deste contrato.

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que o imóvel registrado sob a matrícula nº 9.793 foi objeto de subarrendamento pela empresa Ruwer e Ruwer Ltda. à empresa Giruá Armazenamento de Cereais Ltda. O contrato de subarrendamento faz referência a respaldo no contrato original firmado entre a Arrendadora (Recuperanda) e a Arrendatária. Contudo, conforme já exposto, não consta no instrumento original cláusula que autorize expressamente tal operação. Em contato com representante da Recuperanda, fomos informados da existência de um possível aditivo contratual que trataria da referida autorização. Até o momento, no entanto, o documento não foi disponibilizado, e esta Administradora Judicial permanece no aguardo de seu encaminhamento.

Unidade - Matriz (Matrículas 12.147; 12.565 e 17.416): A operação da Recuperanda está sendo realizada nas referidas matrículas.

Unidade - Buriti e outras (Matrículas 16.941; 18.751 e 49.261): Tratam-se de frações de terras consideradas como inoperantes, haja vista que não há arrendamento ou atividade nas referidas matrículas.

3. Informações sobre a Recuperanda

Relação de Bens Móveis e Construções – Agropecuária Giruá e outros



Cumpre informar que a Recuperanda apresentou relação indicando bens de terceiros, os quais estão sendo utilizados para garantir dívidas da Giruá.

Esta Administradora Judicial no exercício das suas funções, confrontou as informações prestadas com os contratos firmados entre as partes, sendo possível portanto verificar o lastro das referidas transações:

BENS MÓVEIS E CONSTRUÇÕES DE TERCEIROS					
MATRÍCULA	PROPRIEDADE DE TERCEIROS	DESCRIÇÃO	CIDADE/UF	ÁREA TOTAL	OPERAÇÃO GARANTIDA GIRUÁ
8.071/16.511	DENER RUWER	01 terreno sem benfeitorias	Giruá/RS	1.256,40 m2	SICREDI - CCB nº 32438025-5
11.701	VIRO RUWER	01 fração de terras de cultura	Giruá/RS	290.000m2	GASOL - Limite Crédito Rotativo de R\$ 2 MM
11.329	VIRO RUWER	01 fração de terras de cultura 31,6ha	Giruá/RS	179.930 m²	TUDO RURAL - Limite Crédito Rotativo de R\$ 1,027 MM
36.886	VIRO RUWER	01 fração de terras	Santo-Angelo/RS	9,75	SICOOB - CCB nº 1.230.963
16.100	VIRO RUWER	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	15,59	SICOOB - CCB nº 1.189.294
56.448	RUWER & RUWER	01 fração de terras de campo e matos	Giruá/RS	94.83 Há	BANCO DO BRASIL - Contrato nº 512.200.973

Fonte: Relatório Gerencial Disponibilizado pela Giruá.

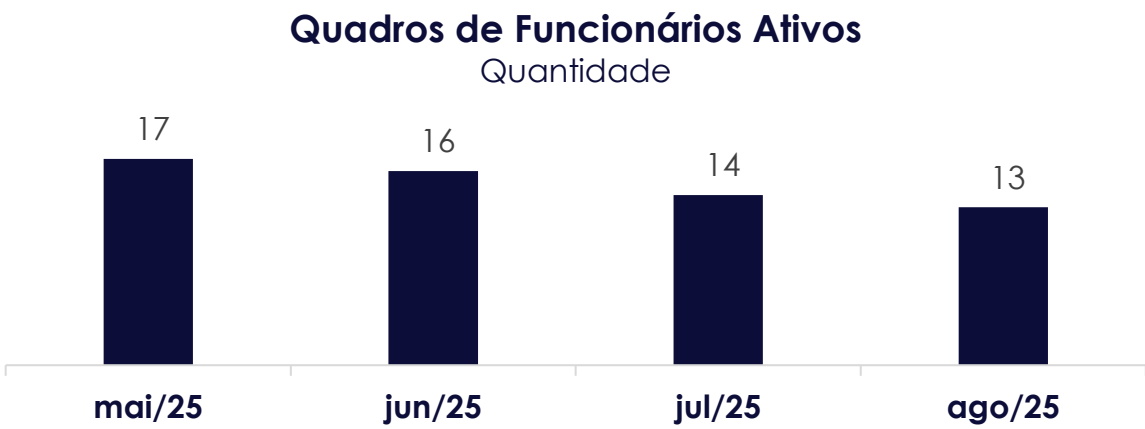
3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



Apesar do presente relatório ter referência o os meses de junho e julho de 2025, esta Administradora Judicial teve acesso a folha de pagamento de agosto de 2025, onde a sociedade empresária apresentou quadro contendo 13 colaboradores, apresentando redução de 04 (quatro) funcionários se comparado a maio de 2025:

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.				
Quadros de Funcionários	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Ativos	17	16	14	13
Total de Funcionários Ativos	17	16	14	13



Ao ser questionada sobre motivo da redução de aproximadamente 24% do quadro de funcionário se comparado agosto com maio de 2025, a Recuperanda informa: “Devido a diminuição de movimento em alguns setores foi necessário a redução do número de funcionários, também a reorganização da empresa.”.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.				
Valores em R\$	mai/25	jun/25	jul/25	Variação em R\$ mai. a jul-25
Obrigações Trabalhistas	731.863	841.643	860.931	129.068
Salários a Pagar	(4.210)	78.935	62.167	66.378
INSS s/ Salários a Recolher	631.996	656.378	684.879	52.883
INSS s/ Autonomos a Recolher	240	240	240	-
INSS s/ Pro-labores a Recolher	26.501	30.399	34.296	7.795
FGTS a Recolher	75.843	74.198	75.981	138
Contribuições Sindicais a Recolher	1.493	1.493	3.367	1.874

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações trabalhistas da sociedade empresária GIRUÁ no período de maio a julho de 2025. Observa-se um aumento total de R\$ 129.06 mil no passivo trabalhista, justificado, principalmente, pelas seguintes movimentações:

- Aumento de R\$ 66.37 mil na rubrica **“Salários a Pagar”**. Em resposta, a Recuperanda informou que o valor de R\$ 4.21 mil contabilizado em maio de 2025, estava com a natureza invertida por conta dos valores referentes aos adiantamentos de salários e lançamento em duplicidade no pagamento já ajustado.
- Acréscimo de R\$ 52.88 mil na rubrica **“INSS sobre Salários a Pagar”** no mesmo período.

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Ativo	39.356.698	38.917.219	(439.479)
Circulante	28.478.928	28.075.518	(403.410)
Disponibilidades	1.747.868	781.998	(965.870)
Caixa	1.843.028	878.312	(964.716)
Bancos	(95.160)	(96.314)	(1.154)
Clientes	9.463.238	10.020.475	557.237
Adiantamentos	2.996.695	3.001.917	5.223
Aplicações Financeiras de Liquidez com Carência	19.147	19.147	-
Outros Créditos	9.664.161	9.664.161	-
Impostos a Recuperar	579.592	579.592	-
Estoques	3.952.644	3.952.644	-
Despesas Antecipadas	55.584	55.584	-
Não Circulante	10.877.770	10.841.701	(36.069)
Investimentos	7.064	7.064	-
Imobilizado	10.870.706	10.834.636	(36.069)
Bens Móveis e Imóveis	12.800.557	12.800.557	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	-
(-) Depreciação Acumulada	(3.426.512)	(3.462.581)	(36.069)
Contas de Compensação	135.095	-	(135.095)

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



Ativo

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de maio de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

O **Ativo Circulante** demonstrou redução de R\$ 403.41 mil se comparado ao saldo apresentado no RMA anterior, com valor atualizado de R\$ 28.07 milhões. Os ajustes ocorreram nas seguintes rubricas:

- **Caixa:** Ajuste decrescente no valor de R\$ 964.71 mil, apresentando saldo atualizado de R\$ 878.31 mil;
- **Bancos:** Ajuste decrescente no montante de R\$ 1.15 mil nas rubricas: “**Sicredi Missões cta 45331-5**” (R\$ - 1.37 mil) e “**Banco Pine**” (R\$ 217,70 reais), finalizando com saldo negativo de R\$ 96.31 mil em maio de 2025;
- **Clientes:** Ajuste crescente no montante de R\$ 557.23 mil, totalizando R\$ 10.02 milhões em maio de 2025;
- **Adiantamentos:** Ajuste crescente de R\$ 5.22 mil, apresentando saldo de R\$ 3 milhões em maio de 2025.

Quanto ao **Ativo Não Circulante**, os ajustes ocorreram nos Grupos **(-) Depreciação Acumulada** com acréscimo de R\$ 36.06 mil e redução integral das **Contas de Compensação** no montante de R\$ 135.09 mil.

Diante dos ajustes, o saldo total do **Ativo** passa a ser **R\$ 38.91 milhões em maio e 2025.**

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Passivo	39.356.698	38.917.219	(439.479)
Circulante	55.294.470	55.230.167	(64.303)
Fornecedores	49.101.288	49.118.535	17.247
Empréstimos e Financiamentos	3.360	4.008	648
Obrigações Trabalhistas e Sociais	814.061	731.863	(82.198)
Obrigações Fiscais e Tributárias	383.162	383.162	-
Outras Obrigações	4.992.599	4.992.599	-
Não Circulante	37.957.077	37.957.077	-
Empréstimos e Financiamentos	36.087.100	36.087.100	-
Parcelamentos / Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias	531.377	531.377	-
Créditos Diversos	-	-	-
Consórcios de Veículos a Pagar	1.338.600	1.338.600	-
Patrimônio Líquido	(53.894.849)	(54.270.025)	(375.176)
Capital Social	1.000.000	1.000.000	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(54.408.287)	(54.408.287)	-
Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)	(1.715.067)	(1.787.425)	(72.358)
Resultado do Exercício (período do balanço)	(268.156)	(570.974)	(302.818)
Contas de Compensação	135.095	-	(135.095)



Passivo

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de maio de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

O **Passivo Circulante** demonstrou redução de R\$ 64.3 mil se comparado ao saldo apresentado no RMA anterior, e apresenta valor atualizado de R\$ 55.23 milhões. Os ajustes ocorreram nas seguintes rubricas:

- **Fornecedores:** Ajuste crescente no valor de R\$ 17.24 mil, apresentando saldo atualizado de R\$ 49.11 milhões;
- **Empréstimos e Financiamentos:** Ajuste crescente no montante de R\$ 648 reais, finalizando com saldo de R\$ 4 mil;
- **Obrigações Sociais e Trabalhistas:** Ajuste decrescente de R\$ 82.19 mil, finalizando com saldo de R\$ 731.86 mil;

O **Patrimônio Líquido** Apresenta aumento de R\$ 375.17 mil, totalizando de R\$ 54.27 milhões (negativo), os ajustes ocorreram nas rubricas: “**Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)**” com aumento de R\$ 72.35 mil, “**Resultado do Exercício (período do balanço)**” com aumento de R\$ 302.81 mil e “**Contas de Compensação**” com redução integral de R\$ 135.09 mil.

Após os ajustes, o saldo do passivo total que era de R\$ 39.56 milhões passa a apresentar saldo de **R\$ 38.91 milhões (negativo) em maio de 2025.**

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Receita Operacional Bruta	660.888	660.888	-
(-) Custos Operacionais	(713.377)	(713.377)	-
Resultado Bruto	(59.151)	(59.151)	-
Margem Bruta	-9%	-9%	0%
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(155.413)	(432.520)	(277.107)
(-) Despesas Tributárias	-	(11.324)	(11.324)
Resultado Operacional	(214.564)	(502.995)	(288.431)
Margem Operacional	-33%	-77%	-44%
(+/-) Resultado Financeiro	(53.592)	(67.979)	(14.387)
Resultado Líquido	(268.156)	(570.974)	(302.818)
Margem Líquida	-41%	-86%	-46%

Resultado

Verificam-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de maio de 2025, em relação ao que foi demonstrado no último RMA, apresentando **Resultado Líquido** de R\$ 570.97 mil. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes:

- **Despesas Gerais e Administrativas:** Ajuste crescente no valor de R\$ 277.1 mil, apresentando saldo atualizado de R\$ 432.52 mil;
- **Despesas Tributárias:** Ajuste crescente no montante de R\$ 11.32 mil;
- **Resultado Financeiro:** Ajuste no montante de R\$ 14.38 mil ocorrido nas Despesas Financeiras.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25	jun/25	jul/25	mai. a jul-25	
				Var R\$	Var %
Ativo	38.917.219	38.717.034	38.469.739	(447.480)	-1%
Circulante	28.075.518	27.897.071	27.672.239	(403.279)	-1%
Disponibilidades	781.998	1.108.389	947.126	165.128	21%
Clientes	10.020.475	9.574.647	9.575.788	(444.687)	-4%
Adiantamentos	3.001.917	3.001.917	3.004.917	3.000	0%
Aplicações Financeiras de Liquidez com Carência	19.147	19.147	19.147	-	0%
Outros Créditos	9.664.161	9.664.161	9.664.161	-	0%
Impostos a Recuperar	579.592	579.592	579.592	-	0%
Estoques	3.952.644	3.900.030	3.837.220	(115.424)	-3%
Despesas Antecipadas	55.584	49.188	44.287	(11.296)	-20%
Não Circulante	10.841.701	10.819.963	10.797.500	(44.201)	0%
Investimentos	7.064	7.064	7.064	-	0%
Imobilizado	10.834.636	10.812.898	10.790.436	(44.201)	0%
Bens Móveis e Imóveis	12.800.557	12.800.557	12.800.557	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	1.496.661	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.462.581)	(3.484.319)	(3.506.782)	(44.201)	1%

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



O Ativo da Recuperanda somou **R\$ 38.46 milhões** no fechamento de agosto de 2025, com decréscimo de 1% quando comparado a maio do mesmo ano, que havia sinalizado saldo de **R\$ 38.91 milhões**. Abaixo as principais rubricas:

Disponibilidades: Em julho de 2025 apresenta saldo de R\$ 947.12 mil, composta por **“Caixa”** com saldo de R\$ 888.69 mil e **“Bancos”** com saldo negativo de R\$ 58.43 mil, grupo representa 2,46% das contas do Ativo. Demonstrou aumento de R\$ 165.12 mil entre maio e julho de 2025, ocorrido principalmente na rubrica **“Bancos”**, com incremento de R\$ 154.74 mil. Esta Administradora Judicial realizou questionamentos quanto os valores contabilizado na rubrica **“Caixa”**, a Recuperanda respondeu parcialmente: *“Valor alto devido somado a falta de acerto de alguns fornecedores dentro do balanço, estão sendo feitas as conferencias do que não foi baixado dentro do balanço, o trabalho do novo escritório está sendo analisadas as informações dos últimos períodos.”*. Ademais, fora solicitado relatório gerencial que demonstre a realidade da Recuperanda, devendo ser apresentado no próximo relatório.

Clientes: Grupo apresenta saldo de R\$ 9.57 milhões em julho de 2025, com redução de R\$ 444.68 mil se comparado a maio do mesmo ano, composto por: **“Clientes Nacionais”** no valor de R\$ 11.13 milhões e pelas seguintes subcontas redutoras: **“Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa”** no valor de R\$ 1.38 milhão e **“Duplicatas Descontadas”** com saldo de R\$ 166.57 mil. Em resposta, a Recuperanda informa que a **“Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa”** tratam-se de *“processos onde não houve o recebimento de clientes. Em anexo o razão desta conta com os números dos devidos processos.”*. Nesse sentido, conforme consta do CPC 48, que trata da Perda Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD), tem-se que a Recuperanda estabelece critérios dentro do permitido para tal avaliação.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Adiantamentos: Composto integralmente por “**Adiantamento a Fornecedores**”, apresenta saldo de R\$ 3 milhões em julho de 2025, não demonstra variações relevantes se comparado a maio do mesmo ano e representa 7,81% dos saldos do Ativo. Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto os valores contabilizados nesta rubrica, solicitando explicação detalhada sobre esta operação e data prevista para baixa deste valor. Entretanto, até a presente data não obteve retorno, devendo apresentar os esclarecimentos no próximo relatório.

Outros Créditos: Com saldo de R\$ 9.66 milhões em julho de 2025 e representando 25,12% do total do ativo, não apresenta variações no período em análise, sendo composto por: “**Cheques em Cobrança**” (R\$ 8.47 milhões), “**Depósitos Judiciais**” (R\$ 640.23 mil), “**Agro Giruá Transportes Ltda**” (R\$ 82.65 mil) e “**Compras Para Entrega Futura**” (R\$ 464.27 mil). Esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto a previsão de recebimento destes valores, em resposta, a Recuperanda informa:

“Em relação aos cheques, teve muitos cheques sem fundo nesse período de frustração de safra, estão sendo cobrados, alguns por via judicial. Da Agro Giruá Transportes havia uma parceria com a Agropecuária, onde alguns alugueis ficaram pendentes de lançamento, devido a falhas do escritório de contabilidade, está sendo lançado após o novo escritório auditar as pendencias, serão sanados os débitos entre ambas, a Agro Giruá aluga os caminhões da frota, desde a crise. Saldo antigo pendente de atualização.”

Estoques: Grupo apresenta saldo de R\$ 3.83 milhões em julho de 2025, com redução de R\$ 115.42 mil se comparado a maio de 2025, a variação foi observada na rubrica “**Mercadorias Isentas**”. Em resposta, a Recuperanda esclarece sobre inventário e rotatividade dos estoques: *“É realizado inventário semanal e também é emitido mensalmente para o registro contábil, o agro negócio não tem fluxo mensal regular de faturamento.”*. Solicitamos o documento utilizado para formalização do último inventário realizado, até o termino de nossas análises não obtivemos retorno.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Salienta-se que as demais rubricas do ativo não apresentaram variação ou as variações apresentadas no foram significativas.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25	jun/25	jul/25	Representatividade
Balanças	70.575	68.314	65.979	0,61%
Consórcios Banco do Brasil S/A	(7.612)	(7.612)	(7.612)	-0,07%
Computadores	3.386	3.386	3.386	0,03%
Consórcio Sicredi Missões	1.575	1.575	1.575	0,01%
Consórcio Banrisul	118.459	118.459	118.459	1,10%
Consórcio Santander	38.002	38.002	38.002	0,35%
Equipamentos	16.711	16.672	16.631	0,15%
Equipamentos p/ Computadores	1.542	1.542	1.542	0,01%
Móveis e Utensílios	32.793	32.576	32.352	0,30%
Equipamentos Telefônicos	2.708	2.685	2.661	0,02%
Instalações Comerciais	1.400	1.400	1.400	0,01%
Máquinas	151.670	147.727	143.653	1,33%
Secadores	414.300	414.300	414.300	3,84%
Tulhas	3.204	3.204	3.204	0,03%
Veículos	2.734.402	2.724.950	2.715.183	25,16%
Consórcio Banco do Brasil S/A Grupo: 1226 Cota: 7449	130.332	130.332	130.332	1,21%
Silos e Armazéns	1.093.808	1.090.228	1.086.528	10,07%
Prédios	1.429.921	1.428.723	1.427.486	13,23%
Imóveis	271.517	270.491	269.431	2,50%
Terrenos	300.000	300.000	300.000	2,78%
Construções em Andamento	2.372.944	2.372.944	2.372.944	21,99%
Areas Rurais	1.653.000	1.653.000	1.653.000	15,32%
Imobilizado Líquido	10.834.636	10.812.898	10.790.436	100%
Total do Ativo	38.917.219	38.717.034	38.469.739	
Representatividade	28%	28%	28%	

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** representa **28% do Ativo Total** em julho de 2025.

Após análise pormenorizada dos bens móveis e imóveis, ajustes de avaliação patrimonial e contabilização da depreciação, identificamos que 85,68%, equivalente à R\$ 9.25 milhões do imobilizado da Recuperanda, está distribuído nos itens abaixo e nas seguintes proporções:

- **Veículos** - R\$ 2.71 milhões, 25,16%;
- **Construções em Andamento** – R\$ 2.37 milhões, 21,99%;
- **Áreas Rurais** - R\$ 1.65 milhão, 15,32%;
- **Prédios** - R\$ 1.42 milhão, 13,23%; e
- **Silos e Armazéns** - R\$ 1.08 milhão, 10,07%.

Cumpre informar que não foram identificadas variações nos itens do **Imobilizado** apenas quanto ao compute da **Depreciação Acumulada** no período em análise.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25	jun/25	jul/25	mai. a jul-25 Var R\$	Var %
Passivo	38.917.219	38.717.034	38.469.739	(447.480)	-1%
Circulante	55.230.167	55.346.955	55.384.467	154.301	0%
Fornecedores	49.118.535	49.110.025	49.110.338	(8.197)	0%
Empréstimos e Financiamentos	4.008	5.270	5.740	1.732	43%
Obrigações Trabalhistas e Sociais	731.863	841.643	860.931	129.068	18%
Obrigações Fiscais e Tributárias	383.162	392.419	405.860	22.698	6%
Outras Obrigações	4.992.599	4.997.599	5.001.599	9.000	0%
Não Circulante	37.957.077	38.008.945	38.069.322	112.245	0%
Empréstimos e Financiamentos	36.087.100	36.138.967	36.199.345	112.245	0%
Parcelamentos / Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias	531.377	531.377	531.377	-	0%
Créditos Diversos	-	-	-	-	0%
Consórcios de Veículos a Pagar	1.338.600	1.338.600	1.338.600	-	0%
Patrimônio Líquido	(54.270.025)	(54.638.866)	(54.984.051)	(714.025)	1%
Capital Social	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	0%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.496.661	1.496.661	1.496.661	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(54.408.287)	(54.408.287)	(54.408.287)	-	0%
Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)	(1.787.425)	(2.358.399)	(2.727.239)	(939.815)	53%
Resultado do Exercício (período do balanço)	(570.974)	(368.840)	(345.185)	225.789	-40%

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



No tocante ao Passivo, em julho de 2025, 59,26% deste estava alocado no curto prazo e 40,74% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. As principais rubricas eram de: **Fornecedores**, a qual somava R\$ 49.11 milhões, **Outras Obrigações** com R\$ 5 milhões e **Empréstimos e Financiamentos LP**, totalizando R\$ 36.19 milhões, apresentou aumento de R\$ 266.54 mil, acréscimo inferior a 1% se comparado a maio, finalizando o período em análise com saldo de R\$ 93.45 milhões

Esta Administradora Judicial recomenda à Recuperanda a adoção de critérios contábeis que permitam a segregação clara entre os créditos sujeitos a Recuperação Judicial e os Créditos Não Sujeitos, visando à adequada transparência e controle das obrigações.

Cumprе reiterar que a Recuperanda informa que os ajustes contábeis decorrem de inconsistências identificadas e que o processo de correção ainda está em andamento, ou seja, possivelmente haverá alterações nos saldos contábeis. Desta forma, esta Auxiliar do Juízo, solicitou os relatórios gerenciais do Grupo “Fornecedores” e da Rubrica “Antecipação de Cliente” para demonstrar dados reais da Recuperanda, entretanto, até a presente data não teve retorno, devendo ser apresentado no próximo relatório.

Com relação aos empréstimos, em resposta, a Recuperanda informa: “Os empréstimos em atraso que já foram ajuizados, estão em cobrança na recuperação, alguns em créditos concursais e outros extraconcursais, os extras estão em negociação e sofrerão alterações de novação no próximo mês.”.

Quanto ao **Patrimônio Líquido**, em julho de 2025 totalizou R\$ 54.98 milhões negativos, impactado pelos lançamentos ocorridos nas seguintes rubricas: “**Resultado do Exercício (período anterior ao balanço)**” com aumento do prejuízo em R\$ 939.81 mil, “**Resultado do Exercício (período do balanço)**” com redução do prejuízo de R\$ 225.78 mil. Somando as movimentações, totaliza um aumento em seu patrimônio líquido negativo de R\$ 714.02 mil. Cumprе informar que não foram identificadas variações nos saldos das contas do Patrimônio Líquido: **Capital Social, Ajustes de Avaliação Patrimonial e Lucros ou Prejuízos Acumulados.**

4. Análise Contábil e Financeira

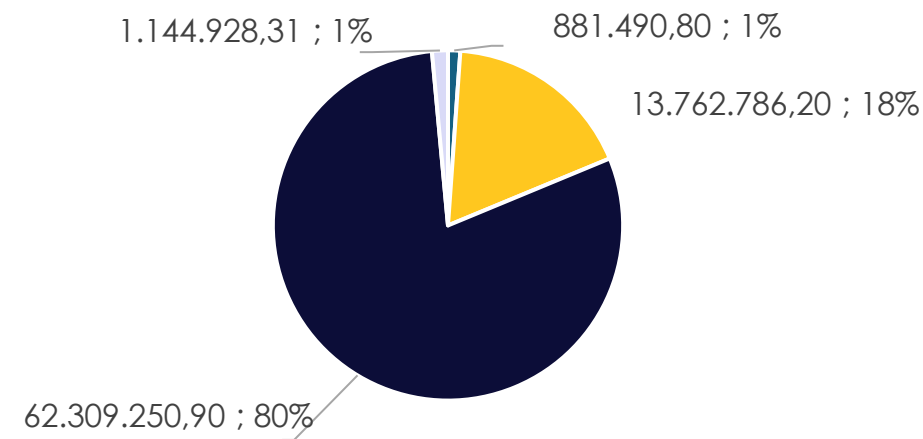
Endividamento Sujeito – Valores em Reais



O QGC atualizado na presente data, apresenta o **passivo sujeito** no total de **R\$ 78.098.456,21**, assim distribuídos

Composição - Passivo Concursal	Valor	%
I - Trabalhista	881.490,80	1,13%
II - Garantia Real	13.762.786,20	17,62%
III - Quirografário	62.309.250,90	79,78%
IV - ME/EPP	1.144.928,31	1,47%
Total	78.098.456,21	100,00%

Passivo Concursal - Total R\$ 78.098.456,21



■ I - Trabalhista ■ II - Garantia Real ■ III - Quirografário ■ IV - ME/EPP

Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de incidentes judiciais de impugnação de crédito, bem como por ocasião de cessões de crédito que virem a ser informadas em juízo, serão levadas a efeito para fins de exercício dos direitos relacionados à titularidade do crédito.

4. Análise Contábil e Financeira

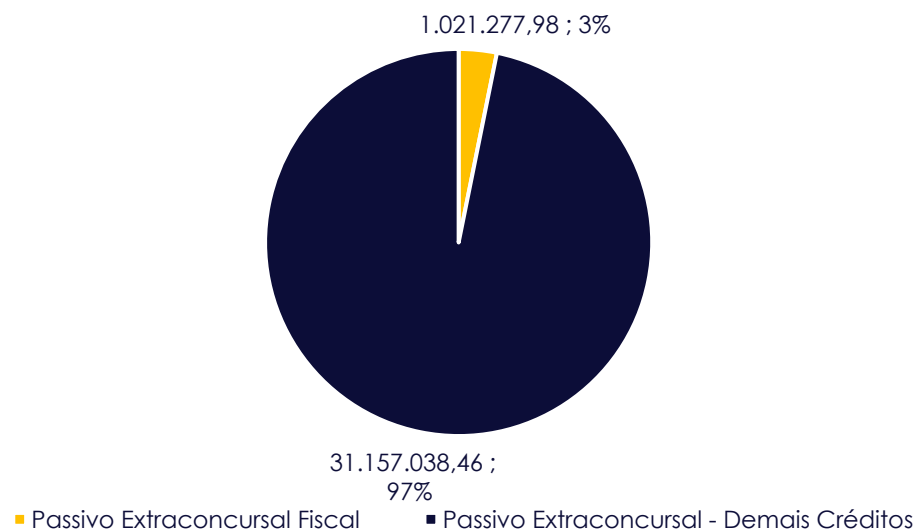
Endividamento Não Sujeito – Valores em Reais



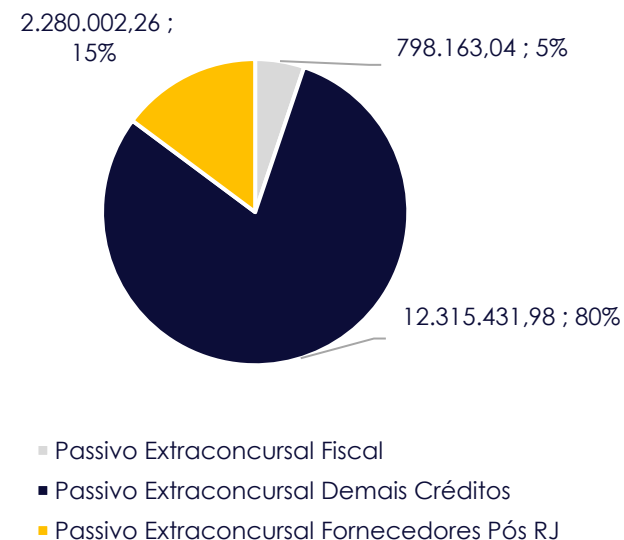
No ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 13/05/2024, o passivo tributário informado pela Recuperanda somava a monta de R\$ 1.021.278,98 e o passivo extraconcursal dos demais créditos R\$ 31.157.038,46.

A Recuperanda disponibilizou Relatórios que contém a posição do passivo tributário no montante de R\$ 798.163,04 em 22/09/2025. Com relação aos Fornecedores, a posição disponibilizada remete ao dia 18/08/2025, totalizando 2.280.002,26, já demonstrado em oportunidade anterior. Por fim, quanto aos demais créditos, a posição refere-se ao dia 14/10/2025, perfaz o montante de R\$ 12.315.431,98. Segue o comparativo da dívida extraconcursal, quando do pedido de Recuperação Judicial e em período mais recente:

Passivo Extraconcursal - Posição 13/05/2024



Passivo Extraconcursal - Posição Atualizada



4. Análise Contábil e Financeira

Endividamento Sujeito e Não Sujeito – Valores em Reais



Considerando as informações anteriormente colacionadas acerca dos créditos concursais e extraconcursais contraídos pela Recuperanda, a posição atual da dívida global da Recuperanda está posicionada da seguinte forma:



Observa-se que 83% da dívida está sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial e 17% são referentes a obrigações que não se sujeitam ao referido procedimento.

Registra-se, por fim, que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito que virem a ser informadas, serão prontamente levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

4 . Análise Contábil e Financeira

Passivo Fiscal – Valores em Reais



A partir do balancete contábil referente ao período de maio a julho de 2025, verifica-se que a empresa Agropecuária Giruá Ltda. demonstrou aumento de R\$ 85.38 mil, finalizando julho de 2025 com saldo de obrigações tributárias no total de R\$ 1.37 milhão. O aumento ocorreu principalmente nas rubricas de “INSS e “IRRF a Recolher”.

AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.				
Passivo Extraconcursal Fiscal em R\$	mai-25	jun-25	jul-25	Variação em R\$ mai. a jul-25
INSS	658.737	687.017	719.415	60.678
FGTS	75.843	74.198	75.981	138
Contribuições Sindicais a Recolher	1.493	1.493	3.367	1.874
ICMS	46.169	46.169	46.169	-
IRRF a a Recolher	260.869	270.125	283.567	22.698
ISS	152	152	152	-
PIS a Recolher	8.674	8.674	8.674	-
COFINS a Recolher	41.263	41.263	41.263	-
ISS Retido s/Serviços de Terceiros	028	028	028	-
PIS, COFINS e CSLL	24.435	24.435	24.435	-
FUNRURAL a Recolher	1.573	1.573	1.573	-
Parcelamento Previdência Social	172.179	172.179	172.179	-
Parcelamento IR	-	-	-	-
Parcelamento CSLL	-	-	-	-
Total	1.291.414	1.327.305	1.376.802	85.388

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Atendendo o quanto determinado pelo CNJ esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda se possui as seguintes operações:

- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa;

Não há Provisões para Contingências identificadas nas demonstrações contábeis da Recuperanda.

Adicionalmente, em **14/10/2025** consultamos a regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal) e a situação da Recuperanda (Receita Federal – Consulta CNPJ) obtendo as seguintes informações:

DESCRIÇÃO	CNPJ	SITUAÇÃO	PGFN	FGTS
Agropecuária Giruá Ltda - Matriz	88.746.763/0001-27	Ativa	326.156,92	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0004-70	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0005-50	Ativa	-	Regular
Agropecuária Giruá Ltda - Filial	88.746.763/0006-31	Ativa	-	Não Cadastrado

No próximo slide, evidencia-se a composição da Dívida Ativa da Recuperanda, conforme informações obtidas no site da PGFN:

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: AGROPECUARIA GIRUA LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 88.746.763/0001-27

Domicílio do Devedor: GIRUA

Atividade Econômica: Comércio atacadista de defensivos agrícolas,
adubos, fertili

Valor Total da dívida: R\$ 326.156,92

⊕ / ⊖

ESTADOS/DISTRITO FEDERAL

⊖

Total: 102.733,02

TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS

⊖

Total: 22.919,98

TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO

⊖

Total: 198.103,93

NÃO TRIBUTÁRIO - MULTA TRABALHISTA

⊖

Total: 2.399,99

4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Quanto aos demais itens solicitados não obtivemos retorno até o término das análises, quais sejam:

- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;**
- **Alienação fiduciária;**

Consta-se do Relatório que trata dos Créditos Extraconcursais, que esta possui alienação fiduciária com os credores: ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.; BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.; GASOL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.; L ARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS; SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES; SIDNEI FRANCISCO LONDERO e TUDO RURAL ARMAZENAGEM DE CARGAS LTDA..

- **Arrendamentos mercantis;**
- **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);**
- **Obrigação de fazer/Entregar/Dar;**
- **Obrigações Ilíquidas.**

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



AGROPECUÁRIA GIRUÁ LTDA.	mai/25	jun/25	jul/25	mai. a jul-25 Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	660.888	42.374	52.960	(607.928)	-92%
(-) Custos Operacionais	(713.377)	(52.614)	(65.770)	647.607	-91%
Resultado Bruto	(59.151)	(22.139)	(12.810)	46.341	-78%
Margem Bruta	-9%	-52%	-24%		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(432.520)	(297.803)	(235.593)	196.927	-46%
(-) Despesas Tributárias	(11.324)	(7.409)	(13.835)	(2.511)	22%
Resultado Operacional	(502.995)	(327.352)	(262.237)	240.758	-48%
Margem Operacional	-77%	-1074%	-495%		
(+/-) Resultado Financeiro	(67.979)	(41.489)	(82.948)	(14.968)	22%
Resultado Líquido	(570.974)	(368.840)	(345.185)	225.789	-40%
Margem Líquida	-86%	-870%	-652%		

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



Analisando os demonstrativos de resultado da **Agropecuária Giruá Ltda.**, observa-se que, entre maio e julho de 2025, a empresa apresentou oscilação significativa na sua **Receita Bruta**, onde auferiu faturamento de R\$ 660.88 mil em maio, R\$ 42.37 mil em junho e R\$ 52.96 mil em julho de 2025. Em resposta, a Recuperanda explica referida oscilação *“Empresas do agronegócio não possuem faturamento regular, os insumos, produtos e entregas de grão dependem do plantio, aplicações de inseticidas, fungicidas, adubação, também possuem os períodos de safra, onde não se fatura quase nenhum produto, pois estão em fase de colheita, após esse período que começam os novos plantios para o novo ciclo.”*

Os **Custos**, também apresentaram significativa oscilação entre maio e julho de 2025, acompanhando as variações da **Receita Bruta**. Em julho de 2025 demonstram saldo de R\$ 65.77 mil, levando a Recuperanda apresentar um **Resultado Bruto Negativo** em R\$ 12.81 mil. Em resposta, a Recuperanda explica referida oscilação: *“Custos em temporada de safra aumenta por ser um período de recebimento de grãos, portando aumenta a demanda de prestadores de serviços”*.

As **Despesas Gerais e Administrativas** finalizou o período com saldo de R\$ 249.42 mil, compostas majoritariamente pelas rubricas relativas a salários dos funcionários, encargos sociais e depreciações. Após o Computo das Despesas Operacionais, a Recuperanda apresenta **Resultado Operacional Negativo** em R\$ 262.23 mil em julho de 2025.

A **Despesa Financeira** é composta majoritariamente pela rubrica **“Juros Sobre Financiamentos”** com saldo de R\$ 60.84 mil em julho de 2025, Grupo apresenta saldo de R\$ 82.94 mil, levando a Recuperanda a apresentar um Resultado Líquido Negativo de R\$ 345.18 mil, finalizando com uma margem líquida negativa de 652%.

4. Análise Contábil e Financeira

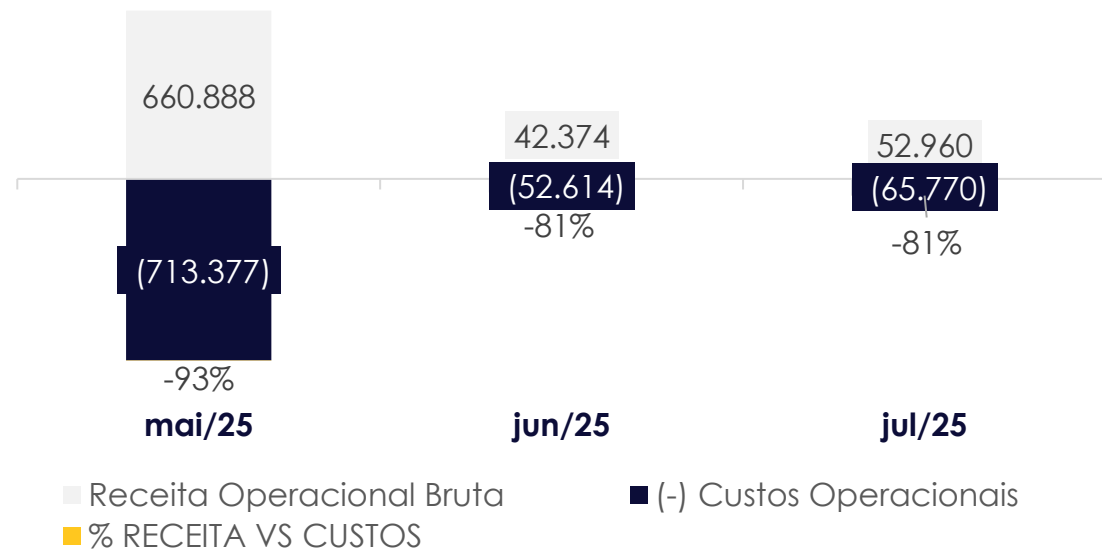
Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



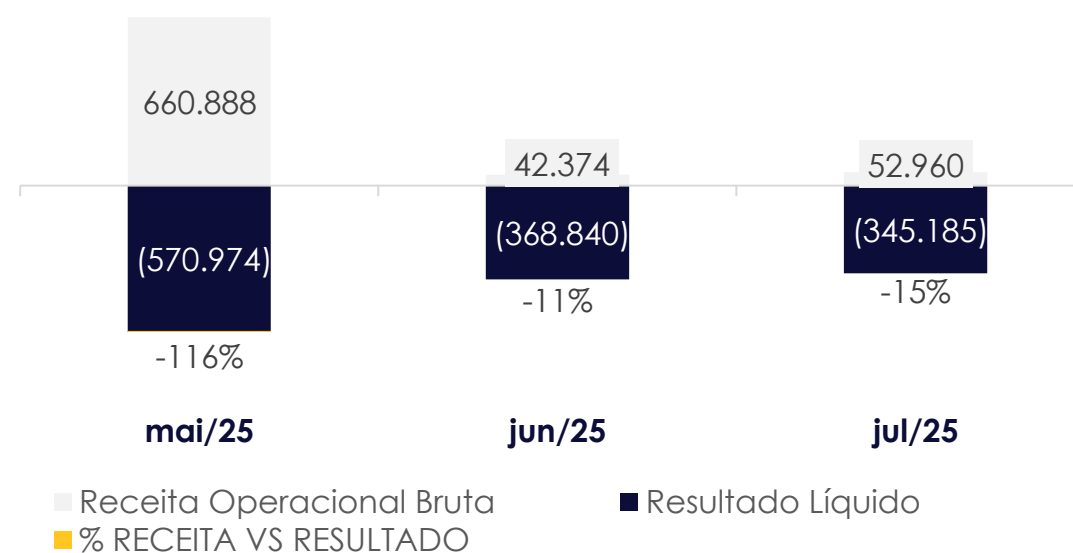
Através da Demonstração do Resultado do Exercício apresentada referente ao período compreendido entre maio e julho de 2025, o motivo principal da Recuperanda apresentar prejuízo em todos os meses, é devido aos altos valores contabilizados em **custos** e a queda do **faturamento**.

A Seguir, para melhor visualização, demonstramos os gráficos relativos as Receitas, Resultado e Custos:

Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



4. Análise Contábil e Financeira

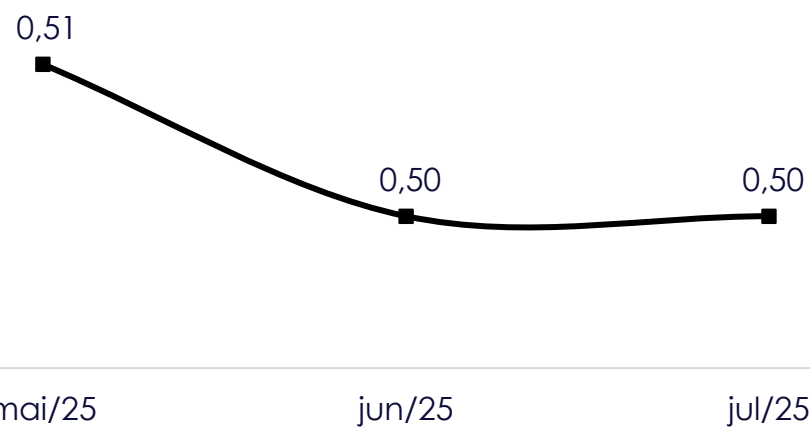
Índices de Liquidez



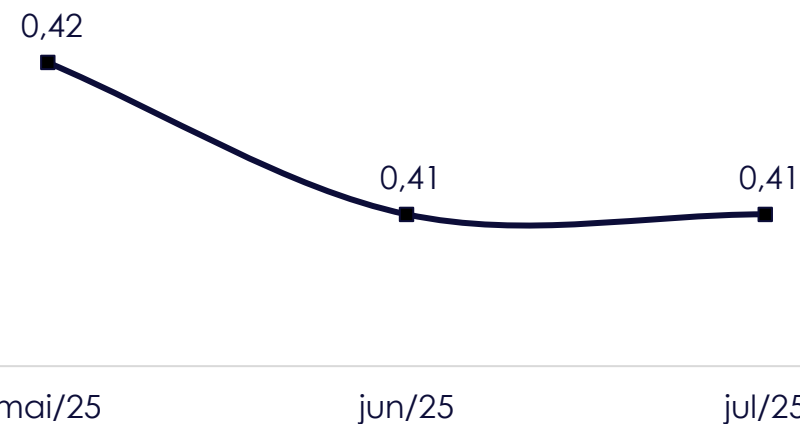
Quanto aos indicadores econômico-financeiros, observou-se que entre maio e julho de 2025, a **liquidez corrente** encontrava-se abaixo de 1 (parâmetro ideal), com indicador de 0,50 neste último mês, a Recuperanda opera abaixo do parâmetro ideal, demonstrando, portanto, não possuir capacidade financeira de honrar com suas obrigações de curto prazo, com os recursos disponíveis em igual termo.

A **liquidez geral** também seguiu essa mesma linha, operando abaixo do parâmetro ideal (1) em todo período, com indicador de 0,41 em julho de 2025, demonstrando que a Recuperanda não possui capacidade de honrar com suas obrigações de curto prazo e longo prazo, com os recursos disponíveis em igual termo.

Liquidez Corrente



Liquidez Geral



4. Análise Contábil e Financeira

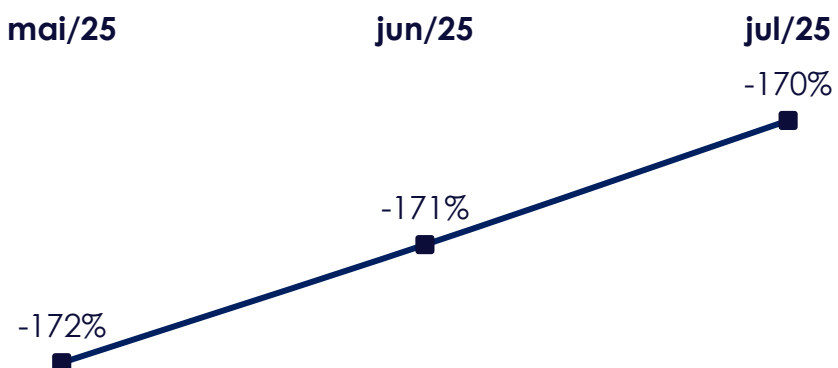
Índices de Endividamento



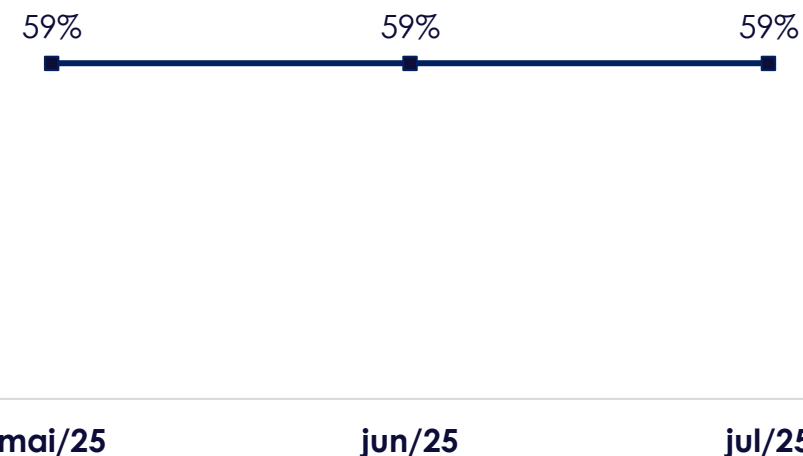
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Em julho de 2025, o patrimônio líquido da Recuperanda é negativo em R\$ 54.98 milhões, e as dívidas totais somam R\$ 93.45 milhões, desta forma apresenta indicador negativo de -170%. Interpretando o indicador, nota-se que a Recuperanda demonstra que as suas operações são financiadas na sua totalidade por capitais de terceiros, o indicador negativo ocorre devido ao Patrimônio Líquido apresentar-se negativo, devido ao acúmulo de Prejuízos.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando julho de 2025 com 59% alocado no curto prazo.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



5. Informações/Documentações Pendentes



Em e-mails enviados até o dia 16/10/2025, solicitamos documentações e esclarecimentos à Recuperanda, os quais foram respondidos parcialmente. Restando a conclusão das análises postergada para o próximo relatório:

Esclarecimentos pendentes

- Relatório Gerencial que demonstre os valores contidos em Caixa, demonstrando a realidade da Recuperanda;
- Documento utilizado para formalização do ultimo Inventário realizado; e
- Relatórios gerenciais do Grupo "Fornecedores" e da Rubrica "Antecipação de Cliente";
- Resposta aos Itens da Recomendação nº 72 do CNJ;
- Informações atualizadas do Passivo Extraconcursal.

6. Considerações Finais



O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada. As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Destaca-se que a documentação contábil fornecida de junho e julho de 2025 **apresentavam assinatura de responsável pela contabilidade, mas careciam de assinatura do administrador da Empresa.**

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Inicial de Atividades do **Agropecuária Giruá Ltda.**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Santa Rosa/RS, 16 de outubro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LTDA.” – Sociedade Limitada

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

8. Contatos



Porto Alegre, 16 de outubro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

**LEANDRO CHIMELO
AGUIAR**
OAB/RS 109.629

EVERSON F. BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150